



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 5120

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 204.311,77 (Duzentos e Quatro Mil Trezentos e Onze Reais e Setenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	189	10.000,00
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 39 00	278	1.200,00
02 08 01 10 301 0012 3055	4 4 90 51 00	344	63.734,17
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 39 00	418	3.177,60
02 11 01 20 606 0004 2094	3 3 30 41 00	550	120.000,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	729	6.200,00
Total:			204.311,77

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 08 01 10 122 0012 2049	3 3 90 36 00	277	1.200,00
02 08 01 10 303 0012 2190	3 3 90 32 00	386	63.734,17
02 08 01 10 305 0012 2059	3 3 90 30 00	415	3.177,60
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 39 00	559	120.000,00
02 13 01 15 452 0016 2217	4 4 90 52 00	758	6.200,00
02 13 01 26 782 0015 3062	4 4 90 51 00	775	10.000,00
Total:			204.311,77

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 3 de Abril de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo